



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 60/2.006

em 26 de janeiro de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

09/06

Distribua-se aos Senhores Vereadores,
mediante cópia; à Comissão de Constitui-
ção e Justiça, para o devido parecer.
Birigui, 2 / fevereiro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 152, de 17 de novembro de 17 de novembro de 1.952, denominou oficialmente diversas ruas da cidade;

considerando que a RUA NOROESTE foi uma das inclusas naquele Diploma Legal;

considerando ter aquele logradouro público início na Praça Domingos Lot (antiga E.F.N.O.B.), entretanto, não registrando no traçado o seu prolongamento natural,

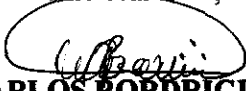
considerando que essa situação vem causando transtornos administrativos, além de não atender quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros dos imóveis localizados naquela via pública, Telefônica e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Correios e outros;

considerando que com a expansão urbana e suburbana da cidade, hoje está a exigir a sua regularização,

submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA NOROESTE, DESTA CIDADE, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
31-Jan-2006 09:13-000059-1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 09 / 06

**DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO
DA RUA NOROESTE, DESTA CIDADE, NOS TERMO EM
QUE ESPECIFICA.**

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º— A RUA NOROESTE, desta cidade,
denominada pela LEI Nº 152, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.952, com início na Praça
Domingos Lot (antiga E.F.N.O.B.) e término na Rua Mário de Souza Campos, passa a
ter o seu prolongamento natural, cruzando com as Ruas Expedicionários, Treze de
Maio, Afonso Pena, José Troncoso, Anchieta, Salgado Filho e Avenida Euclides
Miragaia.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal